



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

COMUNICADO V

CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS

1 - Questionamento:

O item 12.2.4.2, traz que, a Proposta conceitual de arquitetura de informação e wireframes de páginas digitais essenciais à jornada de conversão do GO!RN 2026 (ex.: página inicial e página de inscrição), exclusivamente para fins de avaliação técnica, não incluindo desenvolvimento/codificação, hospedagem, manutenção ou execução operacional de website).

Dúvidas:

Existe algum padrão para a formatação do Wire-frame?

Existe limitação do número de páginas?

Caso a descrição textual da landing page esteja no documento de texto, é possível inserir imagens de como ficará a o wire frame no PPT?

É permitido inserir elementos da identidade visual da campanha no wire-frame?

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o instrumento convocatório não estabelece padrão específico de formatação para os wireframes, cabendo à licitante adotar a representação técnica que entender adequada, desde que observadas as regras do Plano de Comunicação Digital, especialmente quanto ao caráter apócrifo e ao limite máximo de conteúdo. Não há limitação específica de quantidade de páginas para os wireframes; por integrarem o Plano, devem estar contemplados dentro do limite global de 12 (doze) laudas de conteúdo. É admissível inserir no arquivo em PowerPoint imagens/representações visuais dos wireframes e da proposta conceitual de landing pages, desde que isso componha o conteúdo do Plano e não represente inclusão de conteúdo adicional fora do limite estabelecido. Também é permitido que os wireframes incorporem a linguagem visual proposta para a campanha, observadas as diretrizes já esclarecidas quanto à utilização obrigatória da marca oficial do GO!RN na forma disponibilizada, sem criação, substituição ou alteração estrutural dessa marca.

2 - Questionamento:

O item 12.2.4.3, traz que, o Pendrive contendo até 15 arquivos em formato JPG, PNG ou MP4, correspondentes a exemplos demonstrativos de formatos digitais.

12.2.4.4 Versão impressa em PDF

Documento impresso contendo a íntegra do Plano.

12.2.4.5 Limite de extensão

O Plano completo não poderá exceder 12 (doze) laudas, incluindo:

- estratégia digital;
- exemplos de formatos digitais;
- mídia paga e performance;
- justificativas conceituais e técnicas.

12.2.5 Especificações de Formatação

- a) Papel A4, orientação retrato;
- b) Margens padrão (2 cm superior e esquerda; 3 cm inferior e direita);
- c) Fonte Arial, tamanho 12 pontos, cor automática;
- d) Espaçamento simples;
- e) Alinhamento justificado;
- f) Numeração de páginas no canto inferior direito;
- g) Capa e contracapa em papel A4 branco, com gramatura entre 75 g/m² e 90 g/m²;

Dúvida: Dadas as especificações da formatação da versão impressa, é correto o entendimento de que ela se resume a um documento de texto?

Recursos como imagens e planilhas devem estar se restringir a:

- 12.2.4.1 Apresentação em PowerPoint (PPT);
- 12.2.4.2 Proposta conceitual de arquitetura de informação e wireframes de páginas digitais essenciais à jornada de conversão do GO!RN 2026 deve estar no PPT e não conta como uma das 15 peças; e
- 12.2.4.3 Pendrive contendo até 15 arquivos em formato JPG, PNG ou MP4, correspondentes a exemplos demonstrativos de formatos digitais.

É correto este entendimento?

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que a versão impressa em PDF deve conter a íntegra do Plano de Comunicação Digital, e as especificações de formatação previstas no Termo de Referência referem-se aos aspectos formais do documento (como papel, margens, fonte, espaçamento e numeração), não havendo determinação de que a versão impressa se restrinja exclusivamente a texto. Assim, é admissível a inclusão de imagens, quadros, tabelas/planilhas e demais elementos gráficos necessários à adequada compreensão do Plano, desde que respeitados o limite máximo de 12 (doze) laudas de conteúdo e as especificações formais estabelecidas, bem como preservado o caráter apócrifo do material. Esclarece-se, ainda, que o pendrive padronizado deverá conter a apresentação em PowerPoint, até 15 arquivos em formato JPG, PNG ou MP4 correspondentes aos exemplos demonstrativos, e a versão na íntegra do Plano de Comunicação em PDF, conforme já esclarecido pela CPL. Ademais, não está correto o entendimento de que recursos visuais devam restringir-se apenas ao PowerPoint e ao pendrive, uma vez que o documento impresso em PDF corresponde à íntegra do Plano; por fim, a proposta conceitual de arquitetura da informação e wireframes integra o conteúdo do Plano e não se confunde com os exemplos demonstrativos do pendrive, razão pela qual não é contabilizada como uma das 15 peças.

Sobre a valorização dos serviços de criação: devemos considerar o valor cheio da tabela da Abradi disponibilizada?

Resposta:

Para fins de formação da proposta de preços, deverá ser considerado como referencial o segundo quartil (Q2 – Mediana) do Guia de Valores de Produtos e Serviços Digitais – ABRADI 2025/2026, conforme já esclarecido no Comunicado I. O julgamento da proposta de preços avaliará o percentual de desconto ofertado pela licitante sobre os valores referenciais indicados, não havendo previsão de adoção de valor diverso do referencial estabelecido no instrumento convocatório.

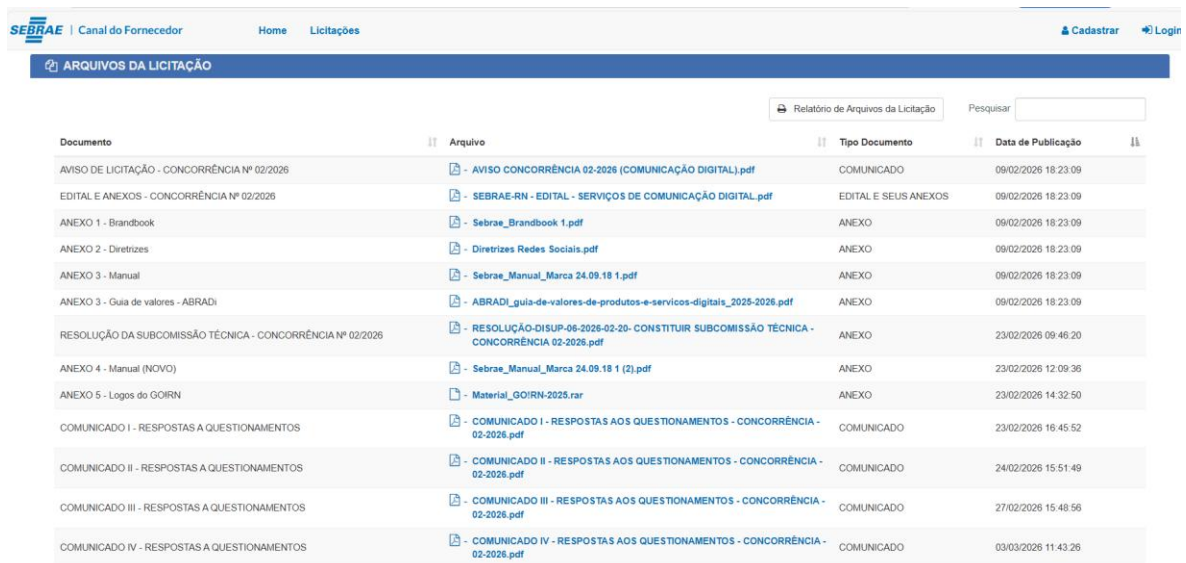
3 - Questionamento:

Não identificamos a indicação de aplicar a marca do Sebrae nas peças propostas. Ao observar edições anteriores do evento, percebemos que existe o uso dessa marca em alguns materiais. É necessário assinar as peças com a marca do GO!RN e a marca do Sebrae?

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que, para fins deste certame, as peças e exemplos demonstrativos apresentados no Plano de Comunicação Digital deverão utilizar obrigatoriamente a marca oficial do GO!RN e a marca do Sebrae, como assinatura institucional dos materiais, observando-se a aplicação conforme os padrões oficiais disponibilizados, sem criação, substituição ou alteração estrutural das marcas. Os arquivos oficiais das marcas e demais documentos de referência encontram-se disponíveis no link:

<https://www.scf3.sebrae.com.br/PortalCf/Licitacoes/Detalhe?Id=14955>



Documento	Arquivo	Tipo Documento	Data de Publicação
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2026	- AVISO CONCORRÊNCIA 02-2026 (COMUNICAÇÃO DIGITAL).pdf	COMUNICADO	09/02/2026 18:23:09
EDITAL E ANEXOS - CONCORRÊNCIA Nº 02/2026	- SEBRAE-RN - EDITAL - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.pdf	EDITAL E SEUS ANEXOS	09/02/2026 18:23:09
ANEXO 1 - Brandbook	- Sebrae_Brandbook 1.pdf	ANEXO	09/02/2026 18:23:09
ANEXO 2 - Diretrizes	- Diretrizes Redes Sociais.pdf	ANEXO	09/02/2026 18:23:09
ANEXO 3 - Manual	- Sebrae_Manual_Marca 24.09.18 1.pdf	ANEXO	09/02/2026 18:23:09
ANEXO 3 - Guia de valores - ABRADI	- ABRADI_guia-de-valores-de-produtos-e-servicos-digitais_2025-2026.pdf	ANEXO	09/02/2026 18:23:09
RESOLUÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2026	- RESOLUÇÃO-DISUP-06-2026-02-20- CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA 02-2026.pdf	ANEXO	23/02/2026 09:46:20
ANEXO 4 - Manual (NOVO)	- Sebrae_Manual_Marca 24.09.18 1 (2).pdf	ANEXO	23/02/2026 12:09:36
ANEXO 5 - Logos do GO!RN	- Material_GO!RN-2025.rar	ANEXO	23/02/2026 14:32:50
COMUNICADO I - RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS	- COMUNICADO I - RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - CONCORRÊNCIA - 02-2026.pdf	COMUNICADO	23/02/2026 16:45:52
COMUNICADO II - RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS	- COMUNICADO II - RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - CONCORRÊNCIA - 02-2026.pdf	COMUNICADO	24/02/2026 15:51:49
COMUNICADO III - RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS	- COMUNICADO III - RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - CONCORRÊNCIA - 02-2026.pdf	COMUNICADO	27/02/2026 15:48:56
COMUNICADO IV - RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS	- COMUNICADO IV - RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - CONCORRÊNCIA - 02-2026.pdf	COMUNICADO	03/03/2026 11:43:26

4 - Questionamento:

Para finalizar, salientamos que a pergunta anterior relacionada a apresentação do Invólucro 02, questionou se o **conteúdo** também deveria ser apresentado **IMPRESSO fisicamente**.

A resposta foi dada se referindo apenas ao fisicamente, o que naturalmente será, pois o Envelope e o Pen Drive é físico, mas não é essa a questão. Sendo assim, reformulamos:

O conteúdo do Invólucro 02 não será apresentado **IMPRESSO** fisicamente, mantendo apenas a entrega no Pen Drive. **Está correto o nosso entendimento?**

Resposta:

Em atenção ao vosso questionamento, esclarecemos que não está correto. O Invólucro nº 02 deve conter a via não identificada (apócrifa) do Plano de Comunicação Digital e ser entregue fisicamente na sessão pública, observadas as regras de sigilo e anonimato. O pendrive compõe a entrega, mas não substitui a apresentação física/impresso do conteúdo que deve estar acondicionado no invólucro.

5 - Questionamento:

Em relação ao conteúdo do Invólucro 03, deverá ser apresentado apenas em Pen Drive, constituindo cópia do conteúdo do Invólucro 02, porém, sem os exemplos das peças. **Está correto**

o nosso entendimento?

Resposta:

Vosso entendimento não está correto. O Invólucro nº 03 é a via identificada do Plano de Comunicação Digital, entregue em invólucro próprio, identificado e distinto do Invólucro nº 02. Ele deve conter exclusivamente o conteúdo técnico do Plano na via identificada, sem os exemplos de peças da ideia criativa, conforme previsto, não se tratando de entrega “apenas em pendrive”.

6 - Questionamento:

Em relação aos demais conteúdo dos Invólucros 01, 04 e 05, deverão ser apresentados apenas IMPRESSO fisicamente. **Está correto o nosso entendimento?**

Resposta:

Em atenção ao vosso questionamento, esclarecemos que, quanto à forma de entrega no certame, sim. Esses invólucros devem ser apresentados fisicamente na sessão pública, conforme as regras gerais de entrega dos invólucros estabelecidas no edital e já esclarecidas pela CPL.

7 - Questionamento:

Em relação aos exemplos ilustrativos de peças digitais previstos no item 12.2.4.1, bem como no item 12.2.4.3, os mesmos se limitam aos formatos indicados: posts, reels, stories, anúncios online?

Resposta:

Sim, o entendimento não é de limitação. Os formatos “posts, reels, stories e anúncios online” são citados no Termo de Referência como exemplos ilustrativos para demonstração técnica da estratégia. A proposta pode contemplar outros formatos digitais compatíveis com a estratégia e com as plataformas, desde que permaneçam no escopo de comunicação digital previsto no certame e observem as regras de apresentação do Plano e dos exemplos demonstrativos.

8 - Questionamento:

Ainda em relação aos exemplos ilustrativos, será permitido a apresentação de landing page compondo o limite de 15 peças?

Resposta:

Os wireframes e a proposta conceitual de arquitetura da informação previstos no item 12.2.4.2 constituem entrega específica do Plano de Comunicação Digital e devem ser apresentados como parte do conteúdo do Plano (no PPT e na versão integral em PDF), dentro do limite máximo de 12 laudas e sem qualquer desenvolvimento/codificação. Essa entrega é distinta dos exemplos demonstrativos de formatos digitais previstos no item 12.2.4.3, que são os arquivos em JPG/PNG/MP4 no pendrive; portanto, os wireframes não substituem os exemplos demonstrativos. Caso a licitante opte por incluir uma representação visual da landing page também entre os exemplos demonstrativos, isso deverá observar as regras do item 12.2.4.3 (quantidade e formato), sem alterar a obrigação de apresentação conceitual prevista no item 12.2.4.2.

9 - Questionamento:

Em relação ao item referente ao limite máximo de 12 (doze) laudas do Plano de Comunicação Digital, gostaríamos de solicitar esclarecimento adicional para fins de correta interpretação e atendimento às regras do certame. Considerando que foi informado que a apresentação em PowerPoint poderá conter qualquer quantidade de slides, desde que o conteúdo esteja contido no limite máximo de 12 laudas na versão em PDF, solicitamos esclarecer objetivamente:

1. O que será considerado como “lauda” para fins de contagem?
 - a) Cada página A4 do arquivo em PDF, independentemente da quantidade de texto ou elementos gráficos; ou
 - b) Existe parâmetro específico de formatação (ex.: tipo e tamanho de fonte, margens, espaçamento) que deva ser observado?
2. Na ausência de padronização formal de formatação, a contagem das 12 laudas será considerada exclusivamente com base na quantidade de páginas A4 do arquivo final em PDF?
3. Elementos gráficos, mockups e exemplos de peças ocupando página inteira serão contabilizados como uma lauda cada?

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que, para fins de verificação do limite máximo de 12 (doze) laudas, será considerada como “lauda” cada página no formato A4 da versão final impressa em PDF do Plano de Comunicação Digital, observadas obrigatoriamente as especificações formais de formatação previstas no Termo de Referência (papel A4, orientação retrato, margens, fonte Arial tamanho 12, espaçamento simples, alinhamento justificado e numeração de páginas). Assim, a contagem das 12 laudas será realizada com base na quantidade de páginas A4 do PDF final, respeitada essa padronização. Elementos gráficos, mockups, wireframes e exemplos de peças que ocupem uma página inteira serão contabilizados como 1 (uma) lauda cada, da mesma forma que páginas com texto. Reitera-se que capa e contracapa não integram as 12 laudas de conteúdo e devem ser em branco, sem conteúdo. Esclarece-se, ainda, que a apresentação em PowerPoint poderá observar liberdade de diagramação e quantidade de slides, desde que não haja inclusão de conteúdo adicional além do que compõe o Plano dentro do limite de 12 laudas; e que os arquivos demonstrativos no pendrive (até 15, conforme o Termo de Referência) destinam-se à avaliação dos exemplos de formatos digitais, não se prestando a inserir conteúdo técnico adicional que extrapole o limite estabelecido para o Plano.

10 - Questionamento:

Solicitamos o envio da fonte oficial do Sebrae, família campuni completa.

Resposta:

Em atenção ao solicitado, informamos que o SEBRAE/RN disponibilizará no portal do certame o Pacote Oficial de Tipografia (Campuni) para uso na elaboração das peças e exemplos demonstrativos, contendo os arquivos nos formatos apropriados para aplicação em desktop e, quando aplicável, em web (webfonts), além das orientações de uso conforme identidade institucional. Para fins de isonomia, o acesso ocorrerá exclusivamente por meio do repositório oficial da Concorrência nº 02/2026, disponível no link: <https://www.scf3.sebrae.com.br/PortalCf/Licitacoes/Detalhe?Id=14955>

OBS: Orientamos que acompanhem as publicações no PORTAL do SEBRAE/RN: www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais e no CANAL DO FORNECEDOR DO SISTEMA SEBRAE: <https://www.scf3.sebrae.com.br/Licitacao/Editar?Id=14955>.

Natal, 04/03/2026

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN